



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 966 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº01/2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE DO INPC SOBRE A UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFPM)

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são Conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º A aplicação do Índice do INPC de 11,2700% referente ao exercício de 2015 sobre a Unidade Fiscal Municipal, que passa a ter o valor de R\$ 82,26.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 dias do Mês de Janeiro de 2016.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 02/2016

“SÚMULA: Atualiza Salário Mínimo da Lei dos Servidores Públicos Municipais.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:
Art. 1º. – **Conceder** – Em atendimento a Lei nº.783/2009, atualiza a tabela de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, passando a vigorar o valor do salário mínimo de R\$:880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 03/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:
Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 09/01/2016 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Nutricionista, a funcionária pública Municipal a Srª. Suzélli Therézio Taborda, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.943.309-04 SSP/PR.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 04/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:
Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 09/01/2016 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Conselheira Tutelar, a funcionária pública Municipal a Srª. Rosilene Angela Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 9.270.208-1 SSP/PR.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 05/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:
Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 09/01/2016 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Conselheira Tutelar, a funcionária pública Municipal a Srª. Rosilene Aparecida Bueno, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 8.604.485-4 SSP/PR.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 06/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:
Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 09/01/2016 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Conselheira Tutelar, a funcionária pública Municipal a Srª. Rosilene de Souza Loreta Nunes, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 7.171.068-8 SSP/PR.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 07/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:
Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 09/01/2016 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Conselheira Tutelar, a funcionária pública Municipal a Srª. Vera Ferreira Teixeira de Camargo, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 7.622.646-6 SSP/PR.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2016.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 966 / GRANDES RIOS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2016 / PÁGINA: - 2 -

DECRETO Nº. 08/2016

“SÚMULA: Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 09/01/2016 do Quadro de Pessoal de Comissão, do Cargo de Conselheira Tutelar, a funcionária pública Municipal a Srª. Aparecida das Graças Antonioli, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.568.502-O SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Janeiro de 2016.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grandes Rios em 31 de dezembro de 2015

Atenciosamente

Ailton Franco
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2015

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios Estado do Paraná referente ao exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Grandes Rios Estado do Paraná aprovou e eu presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica APROVADA as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2010, EM ACORDO com o Acórdão de Parecer Prévio Nº 369/12 Primeira Câmara, Processo Nº 165835/11 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grandes Rios em 31 de dezembro de 2015

Atenciosamente

Ailton Franco
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2015

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios Estado do Paraná referente ao exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Grandes Rios Estado do Paraná aprovou e eu presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica APROVADA as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2011, EM ACORDO com o Acórdão de Parecer Prévio Nº 426/12 Primeira Câmara, Processo Nº 170194/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Grandes Rios em 31 de dezembro de 2015

Atenciosamente

Ailton Franco
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2015

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Grandes Rios Estado do Paraná referente ao exercício financeiro de 2012.

A Câmara Municipal de Grandes Rios Estado do Paraná aprovou e eu presidente promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica APROVADA as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2012, EM ACORDO com o Acórdão de Parecer Prévio Nº 47/15 Tribunal Pleno, Processo Nº 645297/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

